



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001-16

## PROJETO DE LEI 734/99

Doação de terreno.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com área de 60 m<sup>2</sup> ao Senhor João Sebastião Santos.

Artigo 2º- O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Eufrásio de Carvalho, esquina com a Rua Virgílio Caetano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de Junho de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (  )

REJEITADO (  )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 29 106 1 99 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTONIO NOEL DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APª. M. DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA